



TERMO ADITIVO Nº 3 AO TERMO DE CONTRATO SF Nº 39/2022

PROCESSO: 6017.2022/0032489-4

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda - CNPJ 46.392.130/0001-18

CONTRATADA: Axa Seguros S.A. - CNPJ 19.323.190/0001-06

OBJETO DO CONTRATO: "1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de seguro multirrisco destinado a bens móveis e imóveis, com limite máximo de indenização, pelo período de 12 (doze) meses."

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação Contratual

A **Secretaria Municipal da Fazenda**, situada na Rua Líbero Badaró, 190, São Paulo (SP), CEP 01008-000, neste ato representada por seu coordenador de administração, Sr. Danilo Hatsumura, e a empresa **Axa Seguros S.A.**, CNPJ 19.323.190/0001-06, situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.600, 15º Andar, Conjunto 151, Vila Nova Conceição, São Paulo (SP), CEP 04543-000, neste ato representada conforme seus estatutos, e perante as testemunhas abaixo assinantes vêm de comum acordo formalizar este termo aditivo ao Termo de Contrato SF nº 39/2022, consoante despacho autorizatório no SEI 143414056 do processo supracitado, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 e alterações, na seguinte conformidade:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

- 1.1. O contrato fica prorrogado a partir de 5 de outubro de 2025 até 4 de outubro de 2026.
- 1.2. A vigência da apólice do seguro será anual com início à 0h do dia 14 de outubro de 2025 e fim à 0h do dia 14 de outubro de 2026.
- 1.3. O valor total da contratação é de R\$ 25.830,55 (Vinte e Cinco Mil e Oitocentos e Trinta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
- 1.4. Deverão ser observadas as especificações técnicas descritas no Termo de Referência integrante deste contrato, acostado no SEI 127215250.
- 1.5. Serão assegurados no mínimo os valores conforme tabela abaixo.

COBERTURA BÁSICA	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIAS
M+M+U	R\$ 28.636.781,64	10% do Valor do Prejuízo
Valor do Edifício	R\$ 83.566.716,00	
Valor Total do Risco	R\$ 112.203.497,64	

MÁQUINAS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS CONTEÚDOS DA COBERTURA BÁSICA		
"Mobiliário: R\$ 1.726.623,95; equipamentos tais como: Estações de trabalho, armários de cozinha, DML, guichês, armários com lixeiras para impressoras, CFTV, fogão elétrico, geladeira, mesas refeitórios, microondas, persianas, poltronas para refeitório, projetores, TVs,	R\$ 2.891.793,95	10% do Valor do Prejuízo





comunicação Visual: R\$ 1.165.170,00"		
"Equipamentos Eletrônicos (1169 computadores, 1837 monitores, 448 notebooks, 2 impressoras de etiquetas, 1 impressora matricial-cheque, 51 scanners, 10 hd's externos, 142 mouses, 1474 telefones, 2 plotter e demais itens de informática), TI incluindo sala cofre e itens do IPREM"	R\$ 8.434.082,75	10% do Valor do Prejuízo com Mínimo de R\$ 1.500,00
Instalações Elétricas	R\$ 450.000,00	10% do Valor do Prejuízo com Mínimo de R\$ 2.500,00
Rede Lógica	R\$ 1.503.377,39	10% do Valor do Prejuízo com Mínimo de R\$ 1.500,00
Instalações Hidráulicas e Elevatórias	R\$ 27.940,52	10% do Valor do Prejuízo com Mínimo de R\$ 1.500,00
Ar-condicionado	R\$ 8.510.354,37	10% do Valor do Prejuízo com Mínimo de R\$ 2.000,00
Elevadores	R\$ 6.819.232,66	10% do Valor do Prejuízo com Mínimo de R\$ 2.000,00
Valor Total do Conteúdo da Cobertura Básica	R\$ 28.636.781,64	

Coberturas Acessórias	Limite Máximo da Indenização	Franquias
Danos Elétricos	R\$ 400.000,00	10% do Valor do Prejuízo com mínimo de R\$ 1.500,00
Vendaval / Granizo / Furacão / Ciclone / Tornado	R\$ 200.000,00	10% do Valor do Prejuízo
Quebra de Vidros	R\$ 50.000,00	10% do Valor do Prejuízo
Tumultos / Greves	R\$ 1.000.000,00	10% do Valor do Prejuízo com Mínimo de R\$ 1.000,00
Roubo / Furtos	R\$ 50.000,00	10% do Valor do Prejuízo
Vazamentos de Sprinklers	R\$ 2.000.000,00	10% do Valor do Prejuízo
Responsabilidade Civil	R\$ 1.000.000,00	10% do Valor do Prejuízo com Mínimo de R\$ 1.000,00
Recomposição de Registros e Documentos	R\$ 1.000.000,00	10% do Valor do Prejuízo
Impacto de Veículos Aéreos e Terrestres	R\$ 83.566.716,00	10% do Valor do Prejuízo com Mínimo de R\$ 2.000,00
Despesas Fixas	R\$ 3.000.000,00	10 Dias de Paralisação do Estabelecimento

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1.** As despesas decorrentes deste aditamento onerarão a Dotação Orçamentária 17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1 do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO





3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato e dos termos aditivos no que não colidirem com as disposições deste aditamento.

E por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento juntamente com as testemunhas abaixo assinantes.

São Paulo, datado e assinado eletronicamente.

DANILO
HATSUMURA: Assinado de forma digital
por **DANILO**
HATSUMURA
Dados: 2025.10.03 10:37:07
-03'00'

Daniilo Hatsumura
Coordenador de Administração
Secretaria Municipal da Fazenda

Decoded by
Daniilo Gomes

Assinado por: **DANILO DE OLIVEIRA GOMES**
CPF: [REDACTED]
Data: 2025.10.03 10:37:07
C: [REDACTED]
E: [REDACTED]
M: [REDACTED]

Daniilo de Oliveira Gomes
Axa Seguros S.A.

Decoded by
Denis Pereira De Souza Maclaro

Assinado por: **DENIS PEREIRA DE SOUZA MACLARO**
CPF: [REDACTED]
Data: 2025.10.03 10:37:07
C: [REDACTED]
E: [REDACTED]
M: [REDACTED]

Denis Pereira de Souza Maclaro
Axa Seguros S.A.

Decoded by
Paula Sérgio Lima

Assinado por: **PAULA SÉRGIO LIMA**
CPF: [REDACTED]
Data: 2025.10.03 10:37:07
C: [REDACTED]
E: [REDACTED]
M: [REDACTED]

Testemunha

GESNER
BATISTA
FERREIRA Assinado de forma
digital por GESNER
BATISTA
FERREIRA
Dados: 2025.10.03
10:00:35 -03'00'

Testemunha

